



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014.2021

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE



SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANANIAS DA SILVA ALVES BRAG
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e dá ciência que fica **CANCELADO** o Pregão Eletrônico nº 008/2021, em razão da verificação de vícios insanáveis e apresentação de preços inexequíveis pelos licitantes no certame, tendo como objeto a Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Gráficos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente através do Diário Oficial Próprio do Município, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Serra do Ramalho – Ba, 28 de Junho de 2021. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 014/2021 – Processo Administrativo n.º 158/2021 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.505.337/0001-56. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia com experiência para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica para o município de Serra do Ramalho – Ba, contemplando o ajuizamento e acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional federal da 1ª Região e Tribunais Superiores, além de Consultoria (preventiva e contenciosa) voltada à administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de procedimentos administrativos diversos de interesse do Município, tanto os referentes a inquéritos civis quanto os que tramitam nos órgãos de governo Estadual e Federal, especialmente perante os órgãos sediados na cidade de Salvador – Bahia. Vigência do contrato: 31.12.2021. Dotação Orçamentária: 05-2006-339039-339035. Valor global do contrato: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Base Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.06.2021. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **233/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 233/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BATATA DOCE	KG	1.000	4,00	4.000,00
2	BROCOLIS	UND	600	9,00	5.400,00
3	CEBOLA BRANCA	KG	1.500	5,50	8.250,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	CEBOLA ROXA	KG	1.500	5,50	8.250,00
5	CENOURA	KG	1.510	5,00	7.550,00
6	CHUCHU	KG	700	4,70	3.290,00
7	CORANTE	KG	200	25,00	5.000,00
8	COMINHO MOIDO	KG	200	30,00	6.000,00
9	COENTRO MOIDO	KG	200	29,00	5.800,00
10	COUVE	UND	1.700	3,00	5.100,00
11	COUVE FLOR	UND	500	10,81	5.405,00
TOTAL DO LOTE - 02					64.045,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA – ME

Joana Maria Rocha de Souza

CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha

Procurador Jurídico

OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **234/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 234/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BATATA DOCE	KG	1.000	4,00	4.000,00
2	BROCOLIS	UND	600	9,00	5.400,00
3	CEBOLA BRANCA	KG	1.500	5,50	8.250,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	CEBOLA ROXA	KG	1.500	5,50	8.250,00
5	CENOURA	KG	1.510	5,00	7.550,00
6	CHUCHU	KG	700	4,70	3.290,00
7	CORANTE	KG	200	25,00	5.000,00
8	COMINHO MOIDO	KG	200	30,00	6.000,00
9	COENTRO MOIDO	KG	200	29,00	5.800,00
10	COUVE	UND	1.700	3,00	5.100,00
11	COUVE FLOR	UND	500	10,81	5.405,00
TOTAL DO LOTE - 02					64.045,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA – ME

Joana Maria Rocha de Souza

CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha

Procurador Jurídico

OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **235/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 235/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BATATA DOCE	KG	1.000	4,00	4.000,00
2	BROCOLIS	UND	600	9,00	5.400,00
3	CEBOLA BRANCA	KG	1.500	5,50	8.250,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	CEBOLA ROXA	KG	1.500	5,50	8.250,00
5	CENOURA	KG	1.510	5,00	7.550,00
6	CHUCHU	KG	700	4,70	3.290,00
7	CORANTE	KG	200	25,00	5.000,00
8	COMINHO MOIDO	KG	200	30,00	6.000,00
9	COENTRO MOIDO	KG	200	29,00	5.800,00
10	COUVE	UND	1.700	3,00	5.100,00
11	COUVE FLOR	UND	500	10,81	5.405,00
TOTAL DO LOTE - 02					64.045,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA – ME
 Joana Maria Rocha de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **236/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 236/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BATATA DOCE	KG	1.000	4,00	4.000,00
2	BROCOLIS	UND	600	9,00	5.400,00
3	CEBOLA BRANCA	KG	1.500	5,50	8.250,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	CEBOLA ROXA	KG	1.500	5,50	8.250,00
5	CENOURA	KG	1.510	5,00	7.550,00
6	CHUCHU	KG	700	4,70	3.290,00
7	CORANTE	KG	200	25,00	5.000,00
8	COMINHO MOIDO	KG	200	30,00	6.000,00
9	COENTRO MOIDO	KG	200	29,00	5.800,00
10	COUVE	UND	1.700	3,00	5.100,00
11	COUVE FLOR	UND	500	10,81	5.405,00
TOTAL DO LOTE - 02					64.045,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA – ME
 Joana Maria Rocha de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **241/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 241/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MANDIOCA	KG	3.000	3,50	10.500,00
2	ÓRÉGANO	KG	80	47,83	3.826,40
3	OVOS	DZ	1.200	6,00	7.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	PEPINO	KG	600	3,50	2.100,00
5	PIMENTA DO REINO	KG	170	45,00	7.650,00
6	PIMENTA DE CHEIRO	PCT	200	3,000	600,00
7	PIMENTÃO	KG	1.090	5,98	6.518,20
8	INHAME	KG	300	7,36	2.208,00
9	FEIJÃO VERDE	LT	500	7,00	3.500,00
10	JILÓ	KG	150	8,28	1.242,00
TOTAL DO LOTE - 03					45.344,60
LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MAXIXE	KG	3.000	6,00	18.000,00
2	QUIABO	KG	80	7,000	560,00
3	REPOLHO	DZ	1.200	5,00	6.000,00
4	MOSTARDA	KG	600	3,97	2.382,00
5	MILHO VERDE	ESPIGA	170	1,50	255,00
6	RABANETE	KG	100	11,92	1.192,00
7	TOMATE	KG	3.800	6,00	22.800,00
8	REPOLHO	KG	750	5,00	3.750,00
9	ESPINAFRE	UND	80	4,95	396,00
10	TOMATE CEREJA	KG	150	8,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE - 04					56.535,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					101.879,60

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
Procurador Jurídico
OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **242/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 242/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MANDIOCA	KG	3.000	3,50	10.500,00
2	ÓRÉGANO	KG	80	47,83	3.826,40
3	OVOS	DZ	1.200	6,00	7.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	PEPINO	KG	600	3,50	2.100,00
5	PIMENTA DO REINO	KG	170	45,00	7.650,00
6	PIMENTA DE CHEIRO	PCT	200	3,000	600,00
7	PIMENTÃO	KG	1.090	5,98	6.518,20
8	INHAME	KG	300	7,36	2.208,00
9	FEIJÃO VERDE	LT	500	7,00	3.500,00
10	JILÓ	KG	150	8,28	1.242,00
TOTAL DO LOTE - 03					45.344,60
LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MAXIXE	KG	3.000	6,00	18.000,00
2	QUIABO	KG	80	7,000	560,00
3	REPOLHO	DZ	1.200	5,00	6.000,00
4	MOSTARDA	KG	600	3,97	2.382,00
5	MILHO VERDE	ESPIGA	170	1,50	255,00
6	RABANETE	KG	100	11,92	1.192,00
7	TOMATE	KG	3.800	6,00	22.800,00
8	REPOLHO	KG	750	5,00	3.750,00
9	ESPINAFRE	UND	80	4,95	396,00
10	TOMATE CEREJA	KG	150	8,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE - 04					56.535,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					101.879,60

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
 Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **243/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 243/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MANDIOCA	KG	3.000	3,50	10.500,00
2	ÓRÉGANO	KG	80	47,83	3.826,40
3	OVOS	DZ	1.200	6,00	7.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	PEPINO	KG	600	3,50	2.100,00
5	PIMENTA DO REINO	KG	170	45,00	7.650,00
6	PIMENTA DE CHEIRO	PCT	200	3,000	600,00
7	PIMENTÃO	KG	1.090	5,98	6.518,20
8	INHAME	KG	300	7,36	2.208,00
9	FEIJÃO VERDE	LT	500	7,00	3.500,00
10	JILÓ	KG	150	8,28	1.242,00
TOTAL DO LOTE - 03					45.344,60
LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MAXIXE	KG	3.000	6,00	18.000,00
2	QUIABO	KG	80	7,000	560,00
3	REPOLHO	DZ	1.200	5,00	6.000,00
4	MOSTARDA	KG	600	3,97	2.382,00
5	MILHO VERDE	ESPIGA	170	1,50	255,00
6	RABANETE	KG	100	11,92	1.192,00
7	TOMATE	KG	3.800	6,00	22.800,00
8	REPOLHO	KG	750	5,00	3.750,00
9	ESPINAFRE	UND	80	4,95	396,00
10	TOMATE CEREJA	KG	150	8,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE - 04					56.535,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					101.879,60

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
Procurador Jurídico
OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **244/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 244/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MANDIOCA	KG	3.000	3,50	10.500,00
2	ÓRÉGANO	KG	80	47,83	3.826,40
3	OVOS	DZ	1.200	6,00	7.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	PEPINO	KG	600	3,50	2.100,00
5	PIMENTA DO REINO	KG	170	45,00	7.650,00
6	PIMENTA DE CHEIRO	PCT	200	3,000	600,00
7	PIMENTÃO	KG	1.090	5,98	6.518,20
8	INHAME	KG	300	7,36	2.208,00
9	FEIJÃO VERDE	LT	500	7,00	3.500,00
10	JILÓ	KG	150	8,28	1.242,00
TOTAL DO LOTE - 03					45.344,60
LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MAXIXE	KG	3.000	6,00	18.000,00
2	QUIABO	KG	80	7,000	560,00
3	REPOLHO	DZ	1.200	5,00	6.000,00
4	MOSTARDA	KG	600	3,97	2.382,00
5	MILHO VERDE	ESPIGA	170	1,50	255,00
6	RABANETE	KG	100	11,92	1.192,00
7	TOMATE	KG	3.800	6,00	22.800,00
8	REPOLHO	KG	750	5,00	3.750,00
9	ESPINAFRE	UND	80	4,95	396,00
10	TOMATE CEREJA	KG	150	8,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE - 04					56.535,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					101.879,60

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
 Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **245/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 245/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABACATE	KG	900	6,00	5.400,00
2	ABACAXI	UND	2.000	5,50	11.000,00
3	AMEIXA	DZ	1.200	16,00	19.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	BANANA PRATA	KG	2.500	3,00	7.500,00
5	BANANA DA TERRA	KG	1.000	7,49	7.490,00
6	BANANA MAÇÃ	KG	800	7,00	5.600,00
7	GOIABA	KG	900	5,70	5.130,00
8	KIWI	KG	210	20,00	4.200,00
9	PERA	KG	500	19,70	9.850,00
10	UVA	KG	500	19,00	9.500,00
TOTAL DO LOTE - 05					84.870,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **246/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 246/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABACATE	KG	900	6,00	5.400,00
2	ABACAXI	UND	2.000	5,50	11.000,00
3	AMEIXA	DZ	1.200	16,00	19.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	BANANA PRATA	KG	2.500	3,00	7.500,00
5	BANANA DA TERRA	KG	1.000	7,49	7.490,00
6	BANANA MAÇÃ	KG	800	7,00	5.600,00
7	GOIABA	KG	900	5,70	5.130,00
8	KIWI	KG	210	20,00	4.200,00
9	PERA	KG	500	19,70	9.850,00
10	UVA	KG	500	19,00	9.500,00
TOTAL DO LOTE - 05					84.870,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **247/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 247/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABACATE	KG	900	6,00	5.400,00
2	ABACAXI	UND	2.000	5,50	11.000,00
3	AMEIXA	DZ	1.200	16,00	19.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	BANANA PRATA	KG	2.500	3,00	7.500,00
5	BANANA DA TERRA	KG	1.000	7,49	7.490,00
6	BANANA MAÇÃ	KG	800	7,00	5.600,00
7	GOIABA	KG	900	5,70	5.130,00
8	KIWI	KG	210	20,00	4.200,00
9	PERA	KG	500	19,70	9.850,00
10	UVA	KG	500	19,00	9.500,00
TOTAL DO LOTE - 05					84.870,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **248/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 248/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABACATE	KG	900	6,00	5.400,00
2	ABACAXI	UND	2.000	5,50	11.000,00
3	AMEIXA	DZ	1.200	16,00	19.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	BANANA PRATA	KG	2.500	3,00	7.500,00
5	BANANA DA TERRA	KG	1.000	7,49	7.490,00
6	BANANA MAÇÃ	KG	800	7,00	5.600,00
7	GOIABA	KG	900	5,70	5.130,00
8	KIWI	KG	210	20,00	4.200,00
9	PERA	KG	500	19,70	9.850,00
10	UVA	KG	500	19,00	9.500,00
TOTAL DO LOTE - 05					84.870,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **249/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 249/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIMÃO TAITI	KG	400	4,50	1.800,00
2	LARANJA	KG	2.000	4,39	8.780,00
3	MAÇÃ	KG	3.000	8,99	26.970,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	POCÂ	KG	1.000	4,00	4.000,00
5	MANGA	KG	1.000	5,00	5.000,00
6	MARACUJÁ	KG	1.110	6,70	7.437,00
7	MARACUJINA	KG	1.000	6,70	6.700,00
8	MELÃO	KG	1.450	7,20	10.440,00
9	MELÂNCIA	KG	2.000	2,50	5.000,00
TOTAL DO LOTE - 06					76.127,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
 Natan da Silva Dias
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **250/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 250/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIMÃO TAITI	KG	400	4,50	1.800,00
2	LARANJA	KG	2.000	4,39	8.780,00
3	MAÇÃ	KG	3.000	8,99	26.970,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	POCÃ	KG	1.000	4,00	4.000,00
5	MANGA	KG	1.000	5,00	5.000,00
6	MARACUJÁ	KG	1.110	6,70	7.437,00
7	MARACUJINA	KG	1.000	6,70	6.700,00
8	MELÃO	KG	1.450	7,20	10.440,00
9	MELÂNCIA	KG	2.000	2,50	5.000,00
TOTAL DO LOTE - 06					76.127,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
 Natan da Silva Dias
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **251/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 251/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIMÃO TAITI	KG	400	4,50	1.800,00
2	LARANJA	KG	2.000	4,39	8.780,00
3	MAÇÃ	KG	3.000	8,99	26.970,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	POCÂ	KG	1.000	4,00	4.000,00
5	MANGA	KG	1.000	5,00	5.000,00
6	MARACUJÁ	KG	1.110	6,70	7.437,00
7	MARACUJINA	KG	1.000	6,70	6.700,00
8	MELÃO	KG	1.450	7,20	10.440,00
9	MELÂNCIA	KG	2.000	2,50	5.000,00
TOTAL DO LOTE - 06					76.127,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
 Natan da Silva Dias
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha
 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº 53.119





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **252/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 252/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 007/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o reequilíbrio econômico-financeiro adequando os preços realinhados apresentados pelas empresa vencedora do Lote 05, do certame para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de aumento e supressão de preços, conforme planilhas abaixo:

LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIMÃO TAITI	KG	400	4,50	1.800,00
2	LARANJA	KG	2.000	4,39	8.780,00
3	MAÇÃ	KG	3.000	8,99	26.970,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4	POCÂ	KG	1.000	4,00	4.000,00
5	MANGA	KG	1.000	5,00	5.000,00
6	MARACUJÁ	KG	1.110	6,70	7.437,00
7	MARACUJINA	KG	1.000	6,70	6.700,00
8	MELÃO	KG	1.450	7,20	10.440,00
9	MELÂNCIA	KG	2.000	2,50	5.000,00
TOTAL DO LOTE - 06					76.127,00

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA

Natan da Silva Dias

CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha

Procurador Jurídico

OAB/BA nº 53.119



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A15F-112A-0748-DB02-5DAA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A15F-112A-0748-DB02-5DAA



Hash do Documento

a52f02c130609b6201bc5e106eed071b3fd05a657666ffc426f3563268e28a9e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2021 17:46 UTC-03:00